



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba 11ª  
Superintendência Regional – Macapá – AP.

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP, DO TIPO PABX VIRTUAL, SUAS RESPECTIVAS LICENÇAS E SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO PARA USO DOS EMPREGADOS DA 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF EM MACAPÁ/AP.**

**FEVEREIRO/2024**



## SUMÁRIO

1.	OBJETIVO .....	3
2.	DESCRIÇÃO GERAL DO MATERIAL .....	3
3.	JUSTIFICATIVA .....	3
4.	ESTIMATIVA DE PREÇOS .....	4
5.	LOCALIZAÇÃO DA ENTREGA E/OU INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS .....	5
6.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.....	5
7.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	5
8.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	5
9.	PRAZO DE FORNECIMENTO .....	6
10.	DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO .....	6
11.	REAJUSTE DE PREÇOS.....	6
12.	REGIME DE EXECUÇÃO .....	6
13.	PENALIDADES.....	6
14.	GARANTIA.....	7
15.	FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	7
16.	REGULARIDADE FISCAL .....	8
17.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	8
18.	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	8
19.	CONDIÇÕES GERAIS .....	8



## 1. OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa especializada na implantação de solução de telefonia VoIP, do tipo PABX Virtual, suas respectivas licenças e serviço de configuração para uso pelos empregados da 11ª Superintendência Regional da Codevasf em Macapá/AP, através de Dispensa de Licitação, conforme a Lei das Estatais nº 13.303/2016, Art. 29, Inciso II, e Art. 98, Inciso II do Regulamento Interno de Contratos e Licitações da Codevasf.

## 2. DESCRIÇÃO GERAL DO MATERIAL

2.1. Os itens objeto deste Termo de Referência são os descritos na forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PLANO ANUAL DE SISTEMA DE TELEFONIA VOIP COM PABX VIRTUAL + 1 (UM) NÚMERO VIRTUAL E 10 RAMAIS VIRTUAIS.	1	R\$ 2.020,01	R\$ 2.020,01
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.020,01</b>

2.1.1. Os valores para os fornecimentos, instalações e configurações deverão conter todos os custos de impostos, taxas, etc., bem como todos os acessórios necessários para instalação dos itens contidos no subitem 2.1 deste Termo de Referência;

2.1.2. Dos objetos necessários para atendimento das exigências deste Termo de Referência, que devem ser entregues pela empresa vencedora do certame:

- Headset compatível e em excelente estado.

## 3. JUSTIFICATIVA

A implantação de um sistema de comunicação baseado em PABX Virtual e ramais se mostra imperativa diante da necessidade de aprimorar a eficiência e a produtividade nas comunicações internas. Esta escolha estratégica é fundamentada em diversos benefícios que contribuirão para otimizar a interação entre os empregados, promover economia de recursos e fortalecer a infraestrutura tecnológica da 11ª Superintendência Regional. Abaixo estão as principais razões que respaldam a decisão de adotar essa solução:

### 3.1. Flexibilidade e Mobilidade

O PABX Virtual proporciona uma maior flexibilidade, permitindo que os empregados acessem seus ramais telefônicos a partir de qualquer lugar. Com a possibilidade de encaminhamento de chamadas para dispositivos móveis.



### **3.2. Redução de Custos**

A implantação de um sistema baseado em PABX Virtual elimina a necessidade de investimentos em infraestrutura física, como equipamentos de telefonia convencionais. Além disso, o custo de chamadas internas entre ramais tende a ser significativamente reduzido, contribuindo para uma economia financeira em longo prazo.

### **3.3. Integração com Tecnologias Modernas**

O PABX Virtual permite a integração com outras tecnologias, como softwares de CRM e ferramentas de colaboração online. Essa integração facilita o fluxo de informações, melhorando a eficiência operacional e proporcionando uma comunicação mais fluida entre diferentes departamentos.

### **3.4. Escalabilidade**

O sistema baseado em PABX Virtual é altamente escalável, adaptando-se facilmente ao crescimento da empresa. A adição de novos ramais e a expansão torna-se mais simples e rápida, sem a necessidade de grandes investimentos em infraestrutura.

### **3.5. Controle e Gerenciamento Eficientes**

Através do PABX Virtual, é possível ter um controle mais eficiente das chamadas, monitorar o uso de linhas, e gerenciar o sistema de forma centralizada. Isso contribui para o aumento da segurança das comunicações e facilita a administração do sistema como um todo.

Dessa forma, a implementação de um sistema de comunicação baseado em PABX Virtual e ramais representa uma decisão estratégica que visa à modernização, eficiência e adequação aos desafios contemporâneos, fortalecendo a capacidade de comunicação interna da 11ª Superintendência Regional.

## **4. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**4.1.** O valor estimado máximo a ser pago pela CODEVASF – 11ª/SR para a aquisição e instalação e configuração do item deste Termo de Referência será de R\$ 2.020,01 (Dois mil e vinte reais e um centavo) conforme planilha do subitem 2.1.

**4.2.** O preço estimado foi elaborado com base em pesquisa de mercado, conforme orçamentos anexados ao processo administrativo, atendendo ao que prevê o inciso IV do art. 15 do Regulamento Interno de Licitações e



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
11ª Superintendência Regional – Macapá – AP.

Contratos da Codevasf – RILC.

## **5. LOCALIZAÇÃO DA ENTREGA E/OU INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS**

**5.1.** Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues e/ou instalados nas dependências da sede da 11ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada na Rodovia Josmar Chaves Pinto, 2600, Universidade, Macapá/AP, CEP 68903-419.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

**6.1.** A execução do objeto ocorrerá imediatamente após a assinatura do instrumento contratual entre a 11ª Superintendência Regional da CODEVASF e a licitante vencedora do certame.

**6.2.** O prazo para vigência do instrumento contratual, contado em dias, se fará a partir da data de assinatura do contrato de locação, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente por meio de Termo Aditivo, por um prazo de até 60 (sessenta) meses.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** O fornecimento do objeto deste Termo de Referência, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente documento;

**7.2.** Responsabilizar-se perante a Contratante, pela qualidade dos serviços fornecidos;

**7.3.** A entrega a CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF**

**8.1.** Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do contrato.

**8.2.** Entregar a infraestrutura necessária à instalação dos itens, caso sejam necessários para o pleno funcionamento.

**8.3.** Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

**8.4.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

**8.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
11ª Superintendência Regional – Macapá – AP.

CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

**8.6.** Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

**8.7.** Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

## **9. PRAZO DE FORNECIMENTO**

**9.1.** O prazo de vigência para entrega/instalação do item, objeto deste Termo de Referência, será de 30 (trinta) dias corridos, contado da data de assinatura do contrato.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** CODEVASF designará um fiscal para acompanhar a instalação do item. Fica assegurado ao fiscal indicado pela CODEVASF, o direito de acompanhar e fiscalizar a instalação do serviço fornecido pela contratada, como solicitar qualquer esclarecimento que julgar necessário ao bom cumprimento do contrato.

## **11. REAJUSTE DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

## **12. REGIME DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Empreitada por preço unitário.

## **13. PENALIDADES**

**13.1.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceita ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CODEVASF, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma, a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos da Lei nº 13.303/2016, podendo a CODEVASF, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF até 02 (dois) anos.



## 14. GARANTIA

A garantia dos serviços objeto desse Termo de Referência deverá considerar pontos relevantes elencados abaixo, bem como de acordo com o Código Civil brasileiro.

### 14.1. Disponibilidade e Desempenho:

- 14.1.1. Garantia de tempo de atividade (uptime) para os serviços.
- 14.1.2. Compromisso em manter padrões de desempenho específicos.

### 14.2. Segurança:

- 14.2.1. Implantação de medidas de segurança robustas para proteger dados e privacidade dos usuários.
- 14.2.2. Compromisso em corrigir rapidamente vulnerabilidades de segurança identificadas.

### 14.3. Suporte Técnico:

- 14.3.1. Oferta de suporte técnico eficiente para resolver problemas dos usuários.
- 14.3.2. Definição de prazos para resposta e resolução de problemas.

### 14.4. Atualizações e Manutenção:

- 14.4.1. Compromisso em fornecer atualizações regulares para corrigir bugs e melhorar a funcionalidade.
- 14.4.2. Informações claras sobre períodos de manutenção programada.

### 14.5. Backup e Recuperação de Dados:

- 14.5.1. Garantia de backup regular de dados dos usuários.
- 14.5.2. Procedimentos claros de recuperação de dados em caso de falhas.

### 14.6. Comunicação Transparente:

- 14.6.1. Comunicação transparente sobre interrupções de serviço, atualizações importantes e mudanças nos termos de serviço.
- 14.6.2. Canais claros para relatar problemas e receber feedback dos usuários.

### 14.7. Garantias Legais:

- 14.7.1. Cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis, incluindo as relacionadas à proteção do consumidor e privacidade.

## 15. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado da seguinte forma:

- 15.1. Prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento e conferência e instalação nas dependências da 11ª Superintendência Regional da CODEVASF.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
11ª Superintendência Regional – Macapá – AP.

**15.2.** A nota fiscal será liberada para pagamento depois de aprovada pela CODEVASF e se não contiver erros ou omissões, sem o que serão, de forma imediata, devolvidas à Contratada para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

## **16. REGULARIDADE FISCAL**

**16.1.** Conforme legislação em vigor.

## **17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**17.1.** Menor preço.

## **18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**18.1.** As despesas correrão por conta do (s) Programa (s) de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade – Nacional, PTRES 172108.

## **19. CONDIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Fica assegurado aos funcionários da CODEVASF o direito de acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, dos procedimentos de fornecimento dos serviços ofertados pela contratada, com obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução do objeto destes Termos de Referência.

**19.2.** A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária e quaisquer encargos que incidam sobre os fornecimentos.

**19.3.** Estes Termos de Referência são parte integrante do contrato a ser emitido à empresa vencedora.

Macapá, 14 de fevereiro de 2024.

Responsável pelas informações:

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Caio Bernardo Vieira  
Gerente de Gestão Regional  
11ª Superintendência Regional